



REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ

"Saúde Pública de Qualidade em Mauá: Compromisso com o Cuidado, a Inclusão e o Fortalecimento do SUS"

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A XII Conferência Municipal de Saúde de Mauá, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada com o objetivo de avaliar a situação da saúde no município e propor propostas para a formulação da política municipal de saúde, integrando às Políticas Estadual e Nacional do SUS.

Data : 21/08: abertura oficial /Horário início 17h:30

22/08: grupos de trabalho e plenária final /horário 9h às 17h

Local: Teatro Municipal de Mauá

End: Gabriel Marques nº353 Vila Noêmia

Art. 2º A Conferência será regida por este Regimento Interno, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

"Saúde Pública de Qualidade em Mauá: Compromisso com o Cuidado, a Inclusão e o Fortalecimento do SUS".

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da XII Conferência Municipal de Saúde:

I – Avaliar a situação de saúde e os serviços do SUS no município de Mauá;

II – Definir propostas para a formulação da política municipal de saúde;

III – Reafirmar, fortalecer e consolidar os princípios e diretrizes do SUS;

IV – Promover a participação da sociedade civil na construção de políticas públicas de saúde;



CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência será organizada pelas seguintes instâncias:

I – Comissão Organizadora: composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde, responsável pela preparação e condução dos trabalhos;

Comissão: (usuários) José de Souza Viana, Maria Fátima, Marlene Santiago, (trabalhador) Almerinda M.dos Santos, Gilvânia Santana, (Gestão) Kátia Vital Navarro Watanabe.

II – Grupos de Trabalho (GTs): responsáveis por aprofundar a discussão dos eixos temáticos.

III – Plenária Geral: instância máxima de deliberação da Conferência

CAPÍTULO IV -Etapas preparatórias: Pré conferência nos territórios:

Território 01- UBS Primavera, UBS Guapituba, UBS Carlina, UBS Parque São Vicente, CAPS AD, CEO, UPA Assis, Hospital Nardini,

DATA :25/06/2025 às 18 h **local:** Escola Municipal Maria Wanny Soares Cruz

End: Clodoaldo Portugal Caribe nº449 Vila Assis Mauá

Território 02-UBS Paranavaí, UBS Oratório, UBS Magini, UBS Capuava, UBS Sonia Maria, UPA Magini, CER II, CRSMCA, Hospital Nardini.

DATA :26/06/2025 às 18h **local:** Casa do Hip Hop.

End: Rua David Boscariol nº92 Jardim Rosina

Território 03-UBS Zaira 01, UBS Zaira 02, UBS Zaira 03, UBS Macuco, UPA Zaira, CAPS II, CEMMA, Hospital Nardini.

Data :30/06/2025 às 18 h **local:** Escola Therezinha Leardini.

End: Avenida Castelo Branco nº1884 Zaira

Território 04- UBS Itapark, UBS Santa Lúcia, UBS Florida, UBS Parque das Américas, CAPS Adulto, Hospital Nardini,

Data 01/07/2025 às 18 h **local:** CEU das Artes.

End: América do Norte nº17 Parque das Américas



Território 05- UBS Feital, UBS São João, UBS Santista, UBS Jardim Mauá, UBS Kennedy, UPA Barão, CRS, Hospital Nardini.

Data :03/07/2025 às 18 h **local:** Ginásio Poliesportivo Atílio Damo

End: Avenida Barão de Mauá nº4080

Pré conferência dos trabalhadores: 08/07/2025 às 18 h

Local: Centro de Formação de Professores Miguel Arraes.

End: Rio Branco nº183 Centro (entrada Boulevard),10ºandar

CAPÍTULO V – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º A Conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

Eixo1: Gestão e Financiamento do SUS - Parcerias Público-Privadas: Riscos e Limites. Sub-Eixo: Impacto das políticas federal e estadual no financiamento municipal.

Eixo 2: Acesso e Cuidado - Desafios no enfrentamento das filas e gargalos nas especialidades. Sub-Eixo: *Buscar estratégias para viabilizar os processos de regionalização e regulação regional.*

Eixo 3: Participação Popular e Fortalecimento do Controle Social. Sub-Eixo: Os desafios em sensibilizar e envolver a população nas decisões em saúde pública.

Eixo 4: Equidade e combate às desigualdades no cuidado em saúde. Sub-Eixo: Necessidades específicas das populações invisibilizadas (população preta, LGBTQIAP+, povos originários. Migrantes, PCD, pop em situação de rua e demais), no acesso à atenção primária em saúde.

CAPÍTULO VI– DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Participação da Conferência:

I – Delegados (as): com direito a voz e voto, eleitos nas pré-conferências respeitando a paridade;

II – Convidados (as): com direito a voz, mas sem direito a voto;

III – Observadores (as): sem direito a voz e sem direito a voto.



Parágrafo único: A composição dos (as) delegados (as), deverá garantir a paridade entre usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores, conforme diretrizes nacionais.

Os Conselheiros Municipais de Saúde (titulares), são considerados delegados (as) natos, contudo, devem confirmar a participação nas Pré conferências nos respectivos territórios.

Número de delegados (as) =200, sendo 50% segmento usuários 100

25% segmento trabalhadores 50

25% segmento gestores 50

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Conferência terá a seguinte programação:

I – Abertura solene;

II – Mostra dos trabalhadores “experiências exitosas da RAS “(Rede de Atenção à Saúde).

III – Trabalhos em grupo por eixo temático;

IV – Plenária final para deliberação das propostas.

Art. 9º As propostas aprovadas nos grupos serão sistematizadas e apresentadas na plenária final, para votação.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10º As deliberações da Conferência serão aprovadas por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes à plenária final.

Art. 11º As propostas aprovadas serão encaminhadas para:

I – Inclusão no Plano Municipal de Saúde;

II – Encaminhamento às instâncias Estadual e Federal

III – Acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.